



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.561, DE 24 DE MAIO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo especifica:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.021 – Manutenção das Ações Básicas da Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0049 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à de execução do disposto neste artigo decorrem a conta da seguinte fonte:

CÓDIGO DO RECURSO: 49 – Gestão de Políticas de Saúde - SUS.

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 24 de maio de 2011.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---